



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS
EDITAL Nº 86/2025

1

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Viadutos, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, em número de 02 (dois) para desempenhar as funções de **Operador de Máquinas Pesadas**, 02 (dois) para desempenhar as funções de **Operário**, e, 2 (dois) para desempenhar as funções de **Motorista**, junto à Secretaria Municipal de Viação, obras Públicas e Serviços Urbanos, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Lei Complementar nº001/91 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 3.677/2025 e Lei Municipal nº 3.696/2025, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção, de acordo com a Legislação que trata da matéria, destina-se a contratação emergencial, por tempo determinado, de profissional conforme tabela abaixo e anexo I deste Edital:

Função temporária	Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos	Carga Horária Semanal (horas)	Vencimento/mensal - (R\$)
Operador de Máquinas Pesadas	02	a) Escolaridade: Ensino fundamental incompleto. b) Idade mínima: 18 anos. c) Outros: Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima C.	40	2.304,69
Operário	02	a) Escolaridade: Ensino fundamental incompleto. b) Idade mínima: 18 anos.	40	1.608,27
Motorista	02	a) Escolaridade: Ensino fundamental; b) Idade mínima: 18 anos; c) Outros: Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima D.	40	2.138,85

1.2 Das datas e vagas para contratação:

1.2.1 Os dois primeiros colocados de cada função temporária serão contratados imediatamente e os candidatos subsequentes ficarão no cadastro reserva.

1.3 No caso de rescisão ou desistência dos candidatos selecionados nas primeiras colocações, serão chamados os seguintes, por ordem de classificação final.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores, designados através da Portaria Municipal nº 231/2025 e Portaria Municipal nº 235/2025.

1.5 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

vez, em jornal de circulação regional, no mínimo 03 (três) dias úteis antes do encerramento das inscrições, na Rádio Gaurama e na Rádio Comunitária de Viadutos, e no endereço eletrônico: www.viadutos.rs.gov.br.

1.6 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.viadutos.rs.gov.br.

1.7 É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.

1.8 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.9 Da contratação:

1.9.1 A contratação será pelo prazo de até 02 (dois) anos, sendo possível a prorrogação, mediante assinatura de termo aditivo, por até igual período.

1.9.2 A contratação será rescindida a seu término, ou a qualquer momento se ocorrer a nomeação de servidores concursados, ou a qualquer momento se ocorrer a desnecessidade da contratação.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades constantes no Anexo I.

2.2 O período normal de trabalho está descrito no subitem 1.1

2.3 O vencimento mensal está descrito no subitem 1.1.

2.3.1 Os contratados farão jus a percepção de insalubridade nos termos da legislação vigente.

2.4 Os contratos serão de natureza administrativa, tendo os direitos previstos no artigo 236 da Lei Complementar nº001/91, e alterações.

2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados, correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários previstos na Lei Complementar nº 001/91 e legislação posterior.

2.7 A jornada de trabalho, o horário de trabalho e o local para desenvolvimento das atividades, previstos neste edital estabelecidos, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo Município, no atendimento do interesse público.

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos, comuns a todas as funções:

a) Ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, devidamente preenchida e assinada.

b) Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, CRMV, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

c) Certidão de quitação eleitoral;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

- d)** Cópia do comprovante de quitação com as obrigações do serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- e)** Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima C para a função de Operador de Máquinas Pesadas;
- f)** Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima D para a função de Motorista.

3.2 No momento da inscrição o candidato deverá comprovar o nível de escolaridade exigido para contratação.

3.3 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição por servidor municipal, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

3.4 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes em sua Ficha de Inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5 Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

3.6 São requisitos básicos para a contratação com o Município:

- a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do artigo 12 da Constituição Federal;
- b)** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições;
- c)** Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- d)** Atender as condições básicas prescritas para a função;
- e)** Gozar de boa saúde física e mental;
- f)** Outras exigências e documentos especificados no momento da convocação para assinatura do contrato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão GRATUITAS e ocorrerão no período de 14 à 21/11/2025, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, na Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro, nº 84, Centro, em dias úteis.

4.2 O candidato deverá apresentar a documentação da seguinte maneira:

4.2.1 No envelope deve conter os seguintes documentos:

- a)** Ficha de inscrição devidamente preenchida
- b)** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, conforme subitem 3.1, “b”;
- c)** Certidão de quitação eleitoral;
- d)** Cópia do comprovante de quitação com as obrigações do serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- e)** Cópia de comprovante de escolaridade para a função selecionada para inscrição;
- f)** Cópia da carteira de motorista, se for o caso, para a função selecionada para a inscrição.

4.2.2 O candidato deverá identificar o envelope da seguinte maneira:

Processo Seletivo – Edital nº 86/2025

Nome do candidato:

Função:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

4.2.3 A identificação do envelope deverá ser feita pelo próprio candidato.

4.2.4 O candidato deverá lacrar e rubricar o envelope.

4.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, será divulgado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia útil, após a decisão dos recursos.

5.3 Não será admitida inscrição condicional.

5.4 O requerimento de inscrição, através do preenchimento da ficha de inscrição, implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no presente Edital.

6. DAS PROVAS

6.1 Para todas as funções deste Processo Seletivo será aplicada **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório/classificatório, em primeira etapa, com 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade e com as atribuições das funções.

6.2 Serão considerados aprovados em primeira etapa e/ou habilitados à etapa seguinte os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da Prova Objetiva**.

6.3 Será aplicada **PROVA PRÁTICA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, em segunda etapa, para os candidatos às funções de **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS e OPERÁRIO**, desde que habilitados na prova eliminatória, conforme previsto no presente edital.

6.4 CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

Função	Prova	Disciplina	Nº Questões	Peso por questão	Peso total
Operador de Máquinas Pesadas	Objetiva	Português	10	2,5	25,0
		Matemática	05	2,5	12,5
		Conhecimentos gerais e específicos	05	2,5	12,5
Operário	Objetiva	Português	10	2,5	25,0
		Matemática	05	2,5	12,5
		Conhecimentos gerais e específicos	05	2,5	12,5
Motorista	Objetiva	Português	10	2,5	25,0
		Matemática	05	2,5	12,5
			05	2,5	12,5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

		Conhecimentos gerais e específicos			
--	--	---------------------------------------	--	--	--

5

6.5. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

6.6. A Prova Prática conforme aplicada a cada função, terão suas notas somadas à nota obtida na Prova Objetiva, para composição da NOTA FINAL.

6.7. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

6.8. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o documento de inscrição. A critério da Comissão do Certame, esse documento poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.

6.9. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme previsto neste edital.

6.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.11. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.

6.12. A identificação especial será julgada pela Comissão do Certame. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.13. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.14. O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação de qualquer das provas eliminatórias acarretará a eliminação do candidato.

6.15. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

6.16. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. O Município não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

6.17. Após o início das provas a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.18. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das Provas.

6.19. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

6.20. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do Processo Seletivo e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

6.21. Poderá ser excluído sumariamente do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- g) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Comissão.

6.22. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva, para todas as funções, tem data prevista conforme o Cronograma de Execução, **Anexo III** deste edital, que será realizada no dia 29/11/2025, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Viadutos, com início às 8:30 horas e término às 11:30 horas. No horário de convocação ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

7.2. Os programas e/ou conteúdo da Prova Objetiva de cada função são os constantes no **Anexo II** do presente edital.

7.3 A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada por equipe de servidores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Viadutos.

7.3.1 Ultimadas as cópias, serão as provas acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da equipe de servidores especializados os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

- 7.3.2** O gabarito padrão será acondicionado, pela equipe que elaborou as provas, em envelope lacrado devidamente rubricado, e entregue à Comissão para correção das provas.
- 7.3.3** As provas conterão parte destacável, numerada sequencialmente, iniciando-se em 01 (zero um) e se destinará à identificação dos candidatos.
- 7.4.** O tempo de duração da Prova Objetiva será de **até 03 (três) horas**, incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.
- 7.5.** Desde já, os candidatos ficam cientes da necessidade de **comparecerem com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos ao local das provas**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa.
- 7.6.** Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois NÃO será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.
- 7.7.** Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.
- 7.8.** Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 7.9.** O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.
- 7.10** A correção das provas será feita através do CARTÃO DE RESPOSTAS, sendo o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção.
- 7.11.** O Cartão de Respostas não será substituído, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido.
- 7.11.1.** A não entrega do Cartão de Respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame.
- 7.12.** Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções será anulada.
- 7.13.** Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
- 7.14.** O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o Cartão de Respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município de Viadutos/RS.
- 7.14.1.** Será permitido aos candidatos copiarem seu Cartão de Respostas, para conferência com o Gabarito Oficial.
- 7.14.2** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
- 7.15.** Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

7.16 Será anulada integralmente a prova e cartão de respostas que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.

8

8. CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

8.1 No prazo de um dia útil, a Comissão deverá proceder à correção das provas.

8.2 A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

8.3 Encerrada a correção de todas as provas e registradas as notas auferidas, será procedida a abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.

8.4 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, (50%) cinquenta por cento da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do certame.

8.5 Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município: www.viadutos.rs.gov.br, juntamente com o gabarito oficial, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1 A data prevista para a Prova Prática consta no Cronograma de Execução, **Anexo III** deste edital. O local, horário e outras informações pertinentes à realização da Prova Prática serão publicados no edital de convocação.

9.1.2. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

9.1.2.1. Realizada a Prova Prática, será considerado aprovado o candidato que obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na soma de notas das Provas Objetiva e Prática.

9.1.3. Serão chamados a prestar a Prova Prática TODOS os candidatos aprovados na primeira etapa do Processo Seletivo.

9.1.4. Dependendo do número de candidatos inscritos e das condições de realização da prova, poderão ser chamados a prestar a Prova Prática todos os candidatos que prestarão a Prova Objetiva, no mesmo dia de realização desta, em turno inverso.

9.1.5. Todos os candidatos deverão apresentar-se ao local de convocação com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário de convocação, trajados e calçados adequadamente para o teste, conforme peculiaridades de cada função, além de portar documento de identidade nos termos previstos neste edital.

9.1.5.1. Quanto ao documento, especificamente os candidatos às funções de **MOTORISTA** e **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** deverão apresentar-se portando Carteira Nacional de Habilitação - CNH VÁLIDA e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes, fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH. (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH).

9.1.5.2. Tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término, os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação.

9.1.6. Para a realização da Prova Prática, será determinado um tempo máximo compatível com a avaliação proposta, igual para todos os participantes, conforme cada função, sendo que, além do tempo máximo destinado à realização da prova, cada candidato disporá de até 02 (dois) minutos para iniciar a tarefa determinada pela Comissão/fiscalização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

9.1.7. Todos os participantes realizarão as mesmas tarefas/percursos, previamente elaborados pela Comissão de Provas, tomando-se por base as atribuições da função, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

9.1.8. Na realização da Prova Prática, os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e da Banca Examinadora, podendo ser realizada a imediata eliminação do candidato que demonstrar não possuir a necessária habilidade na operação dos equipamentos, colocando em risco a sua segurança, a da Banca Examinadora ou a do equipamento.

9.1.9. O candidato, ao terminar a Prova Prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não interferir na avaliação do próximo candidato.

9.1.10. A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de desidentificação, de modo que as provas serão avaliadas e corrigidas sem o conhecimento do nome do candidato.

9.1.10.1. Em data e local a serem divulgados por edital, será realizada a identificação das provas práticas. Os candidatos interessados poderão acompanhar este processo, quando serão abertos os envelopes lacrados e juntados os canhotos de identificação às provas devidamente corrigidas.

9.1.11. Caso se verifique a ocorrência de condições climáticas, ambientais ou técnicas excepcionais que inviabilizem a realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, o Município de Viadutos/RS reserva-se no direito de transferir a realização dos testes e divulgar, dentro de **01 (um) dia útil**, a nova data para a realização das provas.

9.1.12. A prova prática será aplicada conforme especificações que seguem, podendo haver alterações em casos de comprovada necessidade técnica.

9.2. Da Especificação das Provas Práticas:

9.2.1. A Prova Prática destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições da função listadas no **Anexo I** deste edital, observados os critérios mínimos dispostos a seguir. Não necessariamente todas as atividades descritas serão objeto de avaliação, podendo, ainda, serem utilizadas outras atividades relacionadas nas atribuições da função.

9.2.1.1. Para a função de **MOTORISTA**, a Prova Prática consistirá de exame de direção de **Caminhão e/ou Ônibus**, com o mesmo percurso a todos os candidatos, que devem conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:

- a) Verificar a condição e segurança do veículo;
- b) Identificar e utilizar equipamentos de segurança;
- c) Ligar e arrancar o veículo;
- d) Manobrar e conduzir o veículo por trajeto determinado pela Banca Examinadora, demonstrando habilidade e perícia de direção, além de adotar condução defensiva;
- e) Parar, estacionar e arrancar o veículo;
- f) Estacionar o veículo em local determinado, no exato espaço indicado por balizas, garagem, marcação ou pintura no solo;
- g) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da Banca Examinadora, de pedestres e do veículo;
- h) Desligar o veículo realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

9.2.1.1.1. Do total da pontuação máxima correspondente à Prova Prática será subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da Prova.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

9.2.1.1.2. Quando da realização da prova em mais de um veículo, a nota da Prova Prática será calculada como a média aritmética entre as notas da avaliação de cada veículo.

10

9.2.1.2. Para a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, a Prova Prática consistirá de exame de operação de **retroescavadeira**, com as mesmas tarefas a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:

- a) Verificar a condição de operação e segurança do equipamento;
- b) Ligar, arrancar e manobrar o equipamento com segurança;
- c) Manobrar e conduzir o equipamento por trajeto determinado pela Banca Examinadora;
- d) Parar, estacionar e arrancar o equipamento;
- e) Operar o equipamento a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados pela Banca Examinadora com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva;
- f) Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do equipamento;
- g) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da Banca Examinadora e do equipamento;
- h) Desligar o equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

9.2.1.2.1. Do total da pontuação máxima correspondente à Prova Prática será subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da Prova.

9.2.1.2.2. Quando da realização da prova em mais de um equipamento, a nota da Prova Prática será calculada como a média aritmética entre as notas da avaliação de cada equipamento.

9.2.1.3. Para a função de **OPERÁRIO**, a Prova Prática consistirá na execução de atividades tais como abertura de vala, varrição e remoção de lixos e detritos, serviços de jardinagem, tarefas básicas de construção, serviços de carga, descarga e transporte de materiais. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

- a) a habilidade com os instrumentos de trabalho;
- b) a forma adequada para a execução das atividades;
- c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho;
- d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa;
- e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas.

10. RECURSOS

10.1 De todos os atos do Processo Seletivo é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

10.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.2 Será possibilitada vista das provas e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

10.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10.2 O recurso poderá ser interposto na forma do anexo IV.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

11.1.2 Tiver obtido a maior nota na prova de Português;

11.1.3 Tiver obtido maior nota na prova prática;

11.1.4 Sorteio em ato público.

11.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

12.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os dois primeiros colocados de cada função, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das condições previstas para a contratação.

13.2 A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site oficial do Município (www.viadutos.rs.gov.br).

13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

13.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

13.8 Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de seleção, o contrato só lhes será deferido no caso de apresentarem documentação comprobatória para a contratação conforme documento de convocação informando a documentação necessária.

13.8.1 O ofício de que trata o subitem 13.8, será encaminhado, junto com o Edital de Convocação, para o e-mail informado na Ficha de Inscrição do candidato, e publicado no site oficial do Município: www.viadutos.rs.gov.br, e, no Jornal Bom Dia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, e dados cadastrais, (telefone, e-mail,...)

14.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Viadutos, aos 12 de novembro de 2025.

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

ANEXO I – DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

13

FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados, executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes, prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores, operar com rolo compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos quando necessário, providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; *dirigir veículos oficiais compatíveis com a sua categoria de habilitação, desde que autorizado por chefia ou autoridade superior*; executar outras tarefas correlatas.

FUNÇÃO: OPERÁRIO

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar trabalhos braçais em geral. Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias urbanas públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; manejar instrumentos agrícolas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais; conservação de estradas municipais; efetuar roçadas; conservação de bueiros; acompanhar as máquinas (motoniveladoras, tratores, retro-escavadeiras e etc.), quando da execução de serviços diversos; retirar pedras que possam prejudicar o tráfego de veículos nas estradas do interior do Município; efetuar serviços de tapa-buracos em estradas; Preparar a terra e sementeiras, adubando – as convenientemente; fazer e consertar canteiros; plantar, cortar e conservar gramados; fazer enxertos; molhar plantas e flores; exercer serviços de vigilância nos jardins para evitar estragos; podar as plantas; proceder e orientar a limpeza dos canteiros, lagos e monumentos; aplicar inseticidas e fungicidas; trabalhar com máquinas de escarificar e cortar gramas; trabalhar com podão e outros instrumentos; orientar auxiliares em serviços de jardinagem; Dirigir veículo oficial desde que devidamente autorizado pela chefia imediata e devidamente habilitado. E executar outras tarefas afins.

FUNÇÃO: MOTORISTA

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir e conservar máquinas, equipamentos rodoviários e veículos do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Dirigir máquinas e Equipamentos rodoviários, automóveis e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher máquinas e equipamentos rodoviários e veículos à garagem quando concluído o serviço do dia: manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes, comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; executar outras tarefas correlatas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

14

1. CONTEÚDO PARA AS FUNÇÕES DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E OPERÁRIO

PORTUGUÊS.

Conteúdos: Ortografia; acentuação gráfica; separação silábica; tipos de narração; flexão de palavras (gênero e número); classes gramaticais; pontuação; sujeito e predicado; concordância verbal e nominal; compreensão e interpretação textual; conjugação de verbos; sílaba tônica.

MATEMÁTICA.

Conteúdos: potenciação; porcentagem; produtos notáveis; áreas de figuras geométricas planas; expressões numéricas; grandezas e medidas.

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS:

Conteúdos: Lei Complementar nº 001/91 e alterações; deveres e atribuições dos cargos.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA

PORTUGUÊS.

Conteúdos: Coesão textual; concordância verbal; vozes verbais; modos e tempos verbais; verbos intransitivos e transitivos; figuras de linguagem; orações coordenadas e subordinadas; tipos e gêneros textuais; variação e mudança linguística; termos acessórios da oração: aposto e adjunto adverbial; funções da linguagem; discurso direto e discurso indireto.

MATEMÁTICA.

Conteúdos: números naturais e operações; múltiplos e divisores; números inteiros; grandezas e medidas; tratamento da informação; números racionais; proporcionalidade; porcentagem; expressões numéricas e algébricas; equações de primeiro e segundo grau; potenciação e radiciação; estatística e probabilidade.

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS:

Conteúdos: Lei Complementar nº 001/91 e alterações; deveres e atribuições do cargo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS
ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

15

Data de publicação do edital	13/11/2025
Período de Inscrições	14/11 à 21/11/2025
Publicação dos Inscritos	24/11/2025
Recurso da não homologação das inscrições	25/11/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	26/11/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	27/11/2025
Publicação do resultado dos recursos e da relação final de inscritos	28/11/2025
Aplicação das provas objetivas	29/11/2025
Divulgação do gabarito preliminar e das notas das provas objetivas	01/12/2025
Recurso dos gabaritos e das notas das provas objetivas	02/12/2025
Manifestação da Comissão	03/12/2025
Julgamento do recurso pelo Prefeito	04/12/2025
Divulgação do resultado dos recursos e da classificação final das provas objetivas	05/12/2025
Aplicação das provas práticas	06/12/2025
Divulgação das notas das provas práticas	08/12/2025
Recurso das provas práticas	09/12/2025
Manifestação da Comissão	10/12/2025
Julgamento do recurso pelo Prefeito	11/12/2025
Divulgação do resultado dos recursos das provas práticas e convocação para sorteio de desempate (se necessário)	12/12/2025
Realização do sorteio de desempate (se necessário)	15/12/2025
Divulgação da classificação final	16/12/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS
ANEXO IV – MODELO DE RECURSO

16

IDENTIFICAÇÃO

Nº inscrição: _____

Nome: _____

CPF: _____._____._____-____

Carteira de identidade RG nº: _____

Fase/etapa: () inscrição () gabarito () prova objetiva () prova prática

Fundamentação do recurso:

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

Data:

Assinatura: